



**PARECER DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

19.7

**Memorando: AUDIG/COALF - 005295/2004**

Brasília, 17 de fevereiro de 2004.

Para: DIRETOR-PRESIDENTE - DP  
 De: COORDENAÇÃO DE AUDITORIA LOGÍSTICO E FINANCEIRO -  
 COALF/AUDIG/CD

Assunto: Parecer sobre a Prestação de Contas do SERVIÇO FEDERAL DE  
 PROCESSAMENTO DE DADOS - (SERPRO) - Balanço Social de 2003

Senhor Diretor-Presidente,

Esta Auditoria Geral, com base nos testes realizados pelos auditores designados por meio da Designação DF/CG/-0001/2004, de 05/01/2004, examinou o Balanço Social de 31/12/2003, dando assim cumprimento ao disposto nos itens 1.8 e 1.9 da "Descrição de Atribuições e Competência" da Coordenação de Auditoria Logístico e Financeiro - COALF/AUDIG/CD, versão 06, de 01/02/2004, com a atribuição de analisar os demonstrativos referentes ao Balanço Social citado.

1. A elaboração do mencionado processo de Prestação de Contas visa ao atendimento das regras estabelecidas pela Deliberação número 003/1998 do Conselho Diretor, datada de 03/01/1998, bem como a Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União - T.C.U. 12, de 24/04/1996, artigo 17.
2. O teste da documentação contábil, levado a efeito segundo os procedimentos usuais de auditoria com o consequente exame do cumprimento do regime de competência permitiu-nos, antes da emissão do presente parecer, fazer considerações complementares às "Notas Explicativas" elaboradas pela Divisão de Contabilidade Gerencial e Fiscal - GFCCOF/GFGER/SUPGF, constantes do processo, conforme poderá ser notado no relatório elaborado pela Coordenação de Auditoria Logístico e Financeiro - COALF/AUDIG/CD, em anexo.
3. Em consequência dos trabalhos realizados, coube-nos concluir a análise do Balanço Patrimonial e respectiva Demonstração dos Resultados, datados de 31/12/2003, registrando as recomendações dirigidas à Diretoria - DIRET e à Superintendência de Gestão Logística - SUPGL/DIRET.

(N)



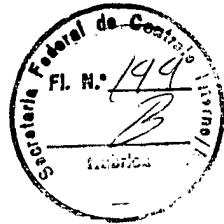
### 3.1 – À DIRETORIA (DIRET)

Acionar as Superintendências de Relacionamento com Clientes, no sentido de realizarem cobranças das importâncias devidas por clientes ao SERPRO, que tem como composição sintetizada o valor de R\$ 101.481.000,87, constante do subitem 1.2.1.1 do relatório, e revela, como maior devedor a Secretaria da Receita Federal - SRF, com a importância de R\$ 37.122.251,90, correspondendo ao saldo de faturas a vencer e vencidas, representando 36,58% do total. Do somatório do faturamento constam faturas vencidas há mais de 121 dias, em R\$ 20.146.264,25, sendo destacados os valores de R\$ 2.913.730,56 do cliente Secretaria da Receita Federal – SRF; R\$ 4.454.885,75 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; e R\$ 3.461.220,44 da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, os quais representam o montante de R\$ 10.8298.836,75, equivalente a 53,76% do total supracitado.

### 3.2. À SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO LOGÍSTICA – SUPGL/DIRET

A SUPGL/DIRET que é a gestora do Sistema de Administração do Patrimônio - ADPAT deverá adequar mecanismos, junto à Superintendência de Sistemas Corporativos – SUPSC/DIRET e Superintendência da Gestão Financeira - SUPGF/DIRET, no sentido de implementar um módulo no sistema em questão, visando controlar as obras em andamento, uma vez que o sistema em epígrafe não controla os bens imóveis do SERPRO, por um número para cada imóvel e sim e cada etapa ou obra realizada no mesmo, não sendo possível identificar os valores corretos de cada imóvel..

4. As recomendações citadas no item anterior não afetam a situação econômico - financeira desta Empresa Pública e não são decorrentes de procedimentos irregulares.
5. Toda documentação examinada está revestida das formalidades legais e os registros contábeis refletidos no Balanço Patrimonial e respectiva Demonstração dos Resultados observaram as normas vigentes e os princípios fundamentais de contabilidade, aplicados de maneira uniforme em relação ao Exercício Social, excluídas as recomendações mencionadas no item 3, retrocitado.
- 6 - Isto posto, apresentamos à V.Sa., o presente processo de exame da Prestação de Contass do SERPRO, incluindo o retrocitado "CERTIFICADO DE AUDITORIA", para apreciação por parte da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Diretor, e posterior remessa, até



15/03/2004, à Secretaria Federal de Controle da Controladoria Geral da União - SFC/CGU/PR.

Sem mais colocamo-nos, à disposição de V.Sa. para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*Renata Nunes Lazzarini*  
**RENATA NUNES LAZZARINI**  
COORDENADORA DA COALF/AUDIG/CD - Em Substituição  
Contador - Reg. CRC/DF nº 014101-4 - DF.



## CONTAS GERAIS – BALANÇO SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2003

### CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinamos o Balanço Patrimonial do Exercício Social do Serviço Federal de Processamento de Dados – (SERPRO), levantado em 31 de dezembro de 2003, e as respectivas Demonstrações dos Resultados, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data. Nossa exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, consequentemente, inclui as provas dos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2. Conforme provas documentais, coube a Auditoria Geral do SERPRO, quando da expedição do parecer sobre a Prestação de Contas da Empresa, fazer as seguintes recomendações:

#### **2.1 – À DIRETORIA (DIRET)**

Acionar as Superintendências de Relacionamento com Clientes, no sentido de realizarem cobranças das importâncias devidas por clientes ao SERPRO, que tem como composição sintetizada o valor de R\$ 101.481.000,87, constante do subitem 1.2.1.1 do relatório, e revela, como maior devedor a Secretaria da Receita Federal - SRF, com a importância de R\$ 37.122.251,90, correspondendo ao saldo de faturas a vencer e vencidas, representando 36,58% do total. Do somatório do faturamento constam faturas vencidas há mais de 121 dias, em R\$ 20.146.264,25, destacando os valores de R\$ 2.913.730,56 do cliente Secretaria da Receita Federal – SRF; R\$ 4.454.885,75 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; e R\$ 3.461.220,44 da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, os quais representam o montante de R\$ 10.8298.836,75, equivalente a 53,76% do total supracitado.

#### **3.2. À SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO LOGÍSTICA – SUPGL/DIRET**

A SUPGL/DIRET que é a gestora do Sistema de Administração do Patrimônio - ADPAT deverá adequar mecanismos, junto à Superintendência de Sistemas Corporativos – SUPSC/DIRET e Superintendência da Gestão Financeira - SUPGF/DIRET, no sentido de implementar um módulo no sistema em questão, visando controlar as obras em andamento, uma vez que o sistema em epígrafe não controla os bens imóveis do SERPRO, por um número para cada imóvel e sim e cada etapa ou obra realizada no mesmo, não sendo possível identificar os valores corretos de cada imóvel..

(V)

- 203 175
- 204
- 3 - Toda documentação examinada está revestida das formalidades legais e os registros contábeis refletidos no Balanço Patrimonial e respectiva Demonstração dos Resultados observaram as normas vigentes e os princípios fundamentais de contabilidade, aplicados de maneira uniforme em relação ao Exercício Social, excluídas as recomendações mencionadas no item 2, retrocitado.
- 4 - Face ao exame e consideradas as observações expressas no item 2 e 3 anteriormente mencionado, certificamos a regularidade na Prestação de Contas

Brasília, 17 de fevereiro de 2004.

*Renata Nunes Lazzarini*  
RENATA NUNES LAZZARINI  
Contador – Reg. CRC/DF nº 014101/0-4 – DF